

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 06/2025

Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “a” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** aos seguintes documentos:

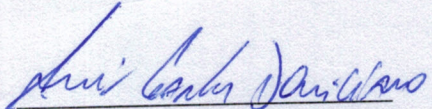
Projeto de Lei nº 29/2025 – *Do Executivo* - Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5.383, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a denominação da Rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes.

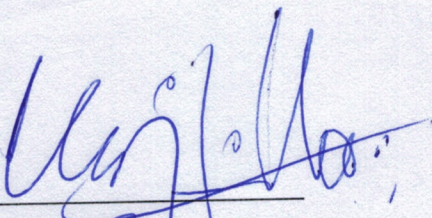
Projeto de Lei Complementar nº 30/2025 – *Do Executivo* – Dispõe sobre a isenção de crédito tributário referente ao Imposto Predial Territorial urbano - IPTU; e dá outras providências.

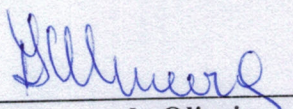
Projeto de Lei Complementar nº 31/2025 – *Do Executivo* - Dispõe sobre concessão de remissão de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

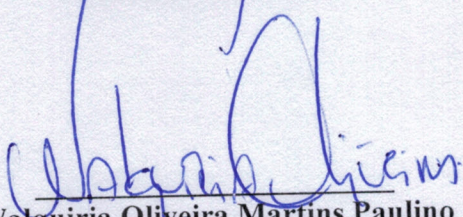
Projeto de Resolução nº 05/2025 – *De autoria da Mesa Diretora* - Concede licença ao Vereador Antonio Aparecido da Silva Titi, com fundamento no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município, e no Art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de abril de 2025.


Luis Carlos Domiciano (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal de São
João da Boa Vista


José Urias de Barros Filho (CARIOCA)
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista


Dayse Ciacco de Oliveira
1ª Secretária


Walquiria Oliveira Martins Paulino
2ª Secretária



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 05/2025 – *De autoria da Mesa Diretora* - Concede licença ao Vereador Antonio Aparecido da Silva Titi, com fundamento no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município, e no Art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 05/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de abril de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Resolução nº 05/2025 – *De autoria da Mesa Diretora* - Concede licença ao Vereador Antonio Aparecido da Silva Titi, com fundamento no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município, e no Art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 05/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de abril de 2025.

TOMÉ

LEANDRO THOMAZINI

DR. SABINO

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

“Concede licença ao Vereador Antonio Aparecido da Silva Titi, com fundamento no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município, e no Art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Aparecido da Silva – Titi, a partir do dia 08 de abril de 2025, com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e nos termos do art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

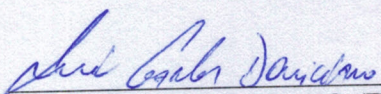
Parágrafo Único. O ônus de sua remuneração caberá ao ente nomeante, podendo o licenciado optar em receber o subsídio de Vereador ou a remuneração do cargo que irá ocupar, nos termos do §1º, do art. 22, da Lei Orgânica do Município.

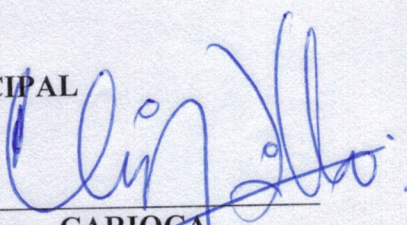
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de abril de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


CARIOÇA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento sob Regime Especial

Requerimento n.º 6/2025

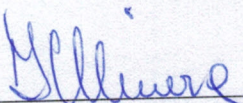
Em 7 / 4 / 25

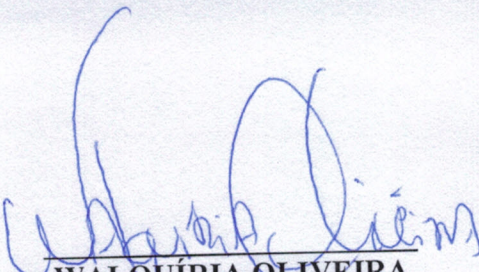
por delegação
Presidente

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

7 / 4 / 25

por delegação
PRESIDENTE


DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA